

**CAMPUS DE MARÍLIA**

**Faculdade de Filosofia e Ciências**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP**

**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS - FFC - CÂMPUS DE MARÍLIA**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 246/2023**

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Despacho nº 200/2023 - PROPEF, faz saber que estão abertas as inscrições para o Concurso Público, regido por este Edital, para provimento dos empregos públicos constantes do item 1.2., sob organização e aplicação da Fundação para o Desenvolvimento da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

**CAPÍTULO 1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS**  
1.1. - Este Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos públicos constantes do item 1.2., com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.  
1.2. - Os empregos públicos, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Empregos Públicos - Total de vagas - Nº de vagas para ampla concorrência - Nº de vagas para PCD  
(5%) - Salário - Jornada Semanal de Trabalho (horas) - Requisitos Exigidos

Agente de Vigilância e Recepção 1 - ---- - R\$ 4.237,54 - 40

- Ensino Médio completo de 2023.

- Carteira Nacional de Habilitação na categoria "A" e "B".

- Conhecimentos específicos adquiridos por meio de curso de formação de vigilantes.

Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Gestão de Pessoas) 1 - ---- - R\$ 8.390,04 - 40 - Diploma de Graduação de Nível Superior compatível com a área de atuação.  
- Registro no Conselho Regional, quando for o caso.

Contador 1 - ---- - R\$ 8.390,04 - 40 - Diploma de Graduação de Nível Superior em Ciências Contábeis.

- Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.  
Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) 1 - ---- - R\$ 9.250,02 - 40 - Diploma de Graduação de Nível Superior em Medicina e residência médica compatível com sua área de atuação; e

- Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.

1.2.1. - Os vencimentos dos empregos públicos têm como base o mês de setembro de 2023.

1.3. - A Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília oferece aos seus servidores os seguintes benefícios: vale alimentação, vale transporte, plano de saúde (por adesão), plano odontológico (por adesão).

1.4. - O servidor prestará serviços nos equipamentos e unidades administrativas da Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno, noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados.

1.5. - O regime jurídico será o Celetista, conforme disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.6. - As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo I.

**CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. - A inscrição deverá ser efetuada das 10h das 08.11.2023 às 23h59min de 20.12.2023, exclusivamente pela internet no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

2.1.1. - Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.2. - A inscrição implicará a completa ciência e a tática aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. - De forma a evitar usos desnecessários, o candidato deverá efetivar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.3.1. - Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego público pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.3.2. - O candidato que se inscrever para mais de um emprego público, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nesse respectivo emprego público.

2.4. - O candidato deverá entregar, na data da posse, documentos que comprovem:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;

b) - ter, no mínimo, 18 anos de idade;

c) - quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) - ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) - estar com o CPF regularizado;

f) - possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo emprego público;

g) - não registrar antecedentes criminais;

h) - ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo emprego público, comprovada em avaliação médica;

i) - outros documentos que a Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília julgar necessários.

2.5. - Para inscrever-se, o candidato - durante o período de inscrições - deverá:

a) - acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) - localizar, no site, o "link" correto a este Concurso Público;

c) - ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) - transmitir os dados da inscrição;

e) - imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;

f) - efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.6. - O valor da taxa de inscrição é de:

a) R\$ 125,00 para os empregos públicos de ensino médio;

b) R\$ 186,00 para os empregos públicos de ensino superior.

2.6.1. - Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às 23h59min do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária, até o dia 21.12.2023.

2.6.1.1. - Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor do que a correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.6.1.2. - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 21.12.2023, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.6.2. - O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

2.6.3. - Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.6.4. - A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

2.6.5. - O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiros, nem para outros certames.  
2.6.6. - Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.6.7. - A redução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.7. - A pessoa física para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.7.1. - Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o serviço de Atendimento ao Candidato, para verificar o ocorrido.

2.8. - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

2.9. - Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato" -> "Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

2.9.1. - Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.9.2. - O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.10. - A Fundação VUNESP e a Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

2.11. - As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.12. - O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as declarações e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

2.13. - Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, nos resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.14. - Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, nos resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

2.15. - Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá requerer a redução do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo V, durante o período das 10 horas de 08.11.2023 às 23h59min de 10.11.2023.

2.16. - O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

a) ser estudante regularmente matriculado;

b) no ensino médio ou equivalente; ou

c) em curso pré-vestibular; ou

d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

2.17. - A comprovação dos requisitos dispostos no item 2.15, será realizada conforme segue:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outros fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a executa e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido o último contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

2.18. - Para o envio dos documentos relacionados no item 2.16, o candidato deverá até 10.11.2023:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para o envio de documentos por meio digital (upload)";

b1) - download de documento digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

2.18.1. - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.18.2. - Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.18.3. - Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão considerados.

2.18.4. - O preenchimento do requerimento de solicitação de redução da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

2.19. - A relação da solicitação será divulgada em 05.12.2023 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.19.1. - O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzida, e efetuar o pagamento até o dia de seu vencimento, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

2.19.2. - A solicitação de redução de taxa de inscrição, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 12 - DOS RECURSOS, na Área do Candidato -> "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

2.19.2.1. - Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

2.20. - A relação definitiva da solicitação será divulgada em 19.12.2023 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.20.1. - O candidato que tiver a solicitação de redução indeferida e/ou recurso indeferido, e qualquer partícipe deste Concurso Público, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

2.21. - A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou pleno do boleto referente à taxa de inscrição.

2.22. - As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23. - Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.24. - A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo fato das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO**  
2.25. - O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.  
2.26. - O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.  
2.27. - O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.  
2.27.1. - Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:  
a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;  
b) - após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para inscrição na Condição de Jurado" e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);  
c) - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".  
2.27.2. - Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.  
2.27.3. - O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.  
2.27.4. - Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO não serão considerados.  
2.28. - O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de entregar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso do critério de desempate.  
2.29. - A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
2.29.1. - O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 - DOS RECURSOS.  
2.29.1.1. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.  
2.30. - A relação definitiva das solicitações relativas à participação de candidatos que não se inscreveram conforme cronograma previsto no Anexo V. Após esta data fica proibido qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.  
DA CONDIÇÃO ESPECIAL  
2.31. - O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:  
a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;  
b) - durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.  
2.32. - Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, durante o período de inscrições, deverá até 10.11.2023:  
a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;  
b) - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos"

Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) - download de documento digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

2.18.1. - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.18.2. - Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

2.18.3. - Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão considerados.

2.18.4. - O preenchimento do requerimento de solicitação de redução da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

2.19. - A relação da solicitação será divulgada em 05.12.2023 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.19.1. - O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzida, e efetuar o pagamento até o dia de seu vencimento, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

2.19.2. - A solicitação de redução de taxa de inscrição, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 12 - DOS RECURSOS, na Área do Candidato -> "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

2.19.2.1. - Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

2.20. - A relação definitiva da solicitação será divulgada em 19.12.2023 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.20.1. - O candidato que tiver a solicitação de redução indeferida e/ou recurso indeferido, e qualquer partícipe deste Concurso Público, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

2.21. - A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou pleno do boleto referente à taxa de inscrição.

2.22. - As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.23. - Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.24. - A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo fato das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO**  
2.25. - O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.  
2.26. - O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.  
2.27. - O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.  
2.27.1. - Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:  
a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;  
b) - após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para inscrição na Condição de Jurado" e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);  
c) - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".  
2.27.2. - Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.  
2.27.3. - O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.  
2.27.4. - Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO não serão considerados.  
2.28. - O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de entregar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso do critério de desempate.  
2.29. - A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
2.29.1. - O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 - DOS RECURSOS.  
2.29.1.1. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.  
2.30. - A relação definitiva das solicitações relativas à participação de candidatos que não se inscreveram conforme cronograma previsto no Anexo V. Após esta data fica proibido qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.  
DA CONDIÇÃO ESPECIAL  
2.31. - O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá, durante o período de inscrições:  
a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;  
b) - durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.  
2.32. - Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, durante o período de inscrições, deverá até 10.11.2023:  
a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;  
b) - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos"

no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial" e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).  
b1) - download de documento digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".  
2.31.1. - O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.  
2.32.2. - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.  
2.33. - Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.  
2.34. - O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.  
2.35. - O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.  
2.36. - A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
2.36.1. - O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 - DOS RECURSOS.  
2.36.1.1. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.  
2.37. - A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo V.  
2.38. - O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.  
CAPÍTULO 3 - DA CANDIDATURA LACTANTE  
3.1. - A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização das provas objetiva e/ou dissertativa e/ou redação.  
3.2. - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.  
3.2.1. - O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.  
3.2.2. - A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.  
3.2.3. - A Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.  
3.3. - No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.  
3.4. - Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova dessa candidatura.  
3.5. - Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

**CAPÍTULO 4 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
4.1. - Serão assegurados aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, o direito de inscrição para os empregos públicos deste Concurso Público

4.6. - Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência observada e o código do CRM do médico; o nº 2.398/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e durante o período de inscrições, enviar:  
a) - laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CI, com assinatura e o carimbo do CRM do médico; b) a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior ser de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadram em deficiência permanente ou de longa duração.  
b) - solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.  
4.7. - O candidato com deficiência visual: deverá, obrigatoriamente, solicitar - na ficha de inscrição - a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.  
4.7.1. - Aos deficientes visuais:  
a) - ao candidato deficiente visual (cego) serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braille e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.  
a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva e/ou dissertativa e/ou redação, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.  
b) ao candidato com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (podendo ser 16, 20, 24 ou 28).  
b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.  
b2) a ampliação oferecida é limitada à prova. A folha de resposta e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.  
c) ao candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitado dentro do período de inscrições.  
c1) na hipótese de serem verificadas problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de suas provas.  
d) - aos deficientes visuais (ampliação) que solicitarem prova especial ampliada será oferecido caderno de questões com tamanho de letra correspondente à fonte 16 ou 20 ou 24 ou 28, devendo o candidato indicar na ficha de inscrição dentro desses tamanhos de letras o que melhor se adequa à sua necessidade.  
d1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte terá sua prova elaborada na fonte 24.  
d2) A fonte 28 é o tamanho máximo para ampliação. Solicitações de ampliação com fontes maiores do que 28 não serão atendidas, e a ampliação será disponibilizada na fonte 28.  
d3) A ampliação oferecida é limitada ao caderno de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não serão ampliados. O candidato que necessitar, deverá solicitar o auxílio de um fiscal para efetuar a transcrição das respostas para a folha de respostas, durante o período de inscrições.  
4.8. - O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar - na ficha de inscrição - se necessitará de:  
a) - intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;  
b) - autorização para utilização de aparelho auditivo.  
4.8.1. - Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.  
4.9. - O candidato com deficiência física: deverá, obrigatoriamente, solicitar - na ficha de inscrição - se necessitará de:  
a) - mobiliário adaptado;  
b) - auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.  
4.10. - Para envio da documentação referida na alínea "a" do item 4.6., o candidato deverá, durante o período de inscrições:  
a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;  
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);  
b1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".  
4.10.1. - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.  
4.10.2. - Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.  
4.11. - O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.  
4.12. - O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.  
4.13. - O candidato que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 4.6., não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público. Eleu não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendidas.  
4.14. - Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.  
4.15. - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.  
4.16. - A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência e à solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V.A. relação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
4.16.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 - DOS RECURSOS.  
4.16.2. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.  
4.16.3. - A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condições especiais ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da

Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.  
4.17. - O candidato com deficiência classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial - Pessoas com Deficiência.  
4.18. - O candidato inscrito como pessoa com deficiência classificado, se omisso para perícia médica e perícia complementar, caso necessário, na cidade de São Paulo, em órgão competente do Estado, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.  
4.18.1. - A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
4.18.2. - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele indicado.  
4.18.2.1. - O prazo para este requerimento, de que trata o item anterior, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.  
4.18.2.2. - O requerimento de junta médica deverá ser entregue a protocolo pessoalmente pelo interessado na Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília.  
4.18.2.3. - A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.  
4.18.2.4. - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.  
4.18.3. - Fim do prazo da conclusão da junta médica, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.  
4.18.3.1. - Será excluído da Lista Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.  
4.18.3.2. - Serão excluídos deste Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica ou complementar e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público, mesmo que submetidos e/ou aprovados em todas as etapas deste Concurso.  
4.18.3.3. - Não ocorrerá inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência, neste Concurso Público, sendo elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva.  
4.19. - O percentual de vagas definidas neste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos demais candidatos, com escrita observância à ordem classificatória, em consorciação e/ou do disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13.  
4.20. - A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser admitido/contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.  
4.21. - Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.  
4.22. - Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.  
CAPÍTULO 5 - DA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL  
5.1. - Em conformidade com o Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.  
5.2. - O candidato transexual ou travesti que queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:  
a) - informar, na ficha de inscrição, a utilização do nome social;  
b) - preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no Anexo III, disponível, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na Área do Candidato, no link "Editais e Documentos", bem como imprimir, assinar e enviar esse requerimento nos termos do disposto no item 5.3.  
5.3. - Para envio do requerimento de uso do nome social, o candidato - durante o período de inscrições - deverá:  
a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;  
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Utilização de Nome Social" e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e do RG, por meio digital (upload);  
b1) o requerimento de uso do nome social deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".  
5.3.1. - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.  
5.3.2. - Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.  
5.4. - O candidato que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.  
5.5. - O requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.  
5.6. - Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.  
CAPÍTULO 6 - DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDIÍGENAS  
6.1. - O candidato que se declarar preto, pardo ou indígena e que optar por utilizar o sistema de pontuação diferenciada, de acordo com a Resolução UNESP nº 86 de 25/08/2023, deverá indicar - no momento da inscrição - se fará uso do sistema de pontuação diferenciada.  
6.2. - Os candidatos que fizerem jus ao sistema de pontuação diferenciada serão beneficiados mediante acréscimo na pontuação final, conforme fatores de equiparação especificados no Resolução UNESP nº 86 de 25/08/2023.  
6.2.1. - O candidato que se declarar preto, pardo ou indígena deverá efetuar os procedimentos gerais estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital, assim como observar e cumprir os procedimentos descritos neste Capítulo.  
6.3. - Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato, durante o período de inscrições, deverá:  
6.3.1. - declarar-se preto, pardo ou indígena (autodeclaração);  
6.3.2. - manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada;  
6.3.3. - preencher e enviar a documentação, conforme segue:  
a) para o candidato que se declarou preto/pardo: autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo V;  
b) para candidato que se declarou indígena: autodeclaração preenchida conforme modelo constante no Anexo V, e mais a documentação de uma das opções seguintes:  
b1) Registro Administrativo de Nascimento do Índio - RANI próprio; ou, na inexistência dele,  
b2) Registro Administrativo de Nascimento de Índio - RANI de um de seus genitores; ou, na inexistência dele,

b3) memorial descritivo e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tukuxas, lideranças indígenas de consórcios, organizações e entidades representativas dos povos indígenas das respectivas regiões. O memorial descritivo poderá ser apresentado por escrito ou por vídeo (com duração máxima de 10 minutos), de forma que descreva a trajetória de vida do candidato, reunindo diversos arquivos, documentos e materiais como fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços do candidato ou de seus genitores, expedito pela unidade básica de saúde da aldeia, no qual conste a anotação do diagnóstico e a prescrição de um genitor(a) pertencente a grupo indígena. O memorial descritivo deverá estar acompanhado de uma das duas declarações seguintes:  
b3.1) Declaração de pertencimento à comunidade indígena, com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros), contendo data e identificação dos três assinantes (nome e qualificação); ou  
b3.2) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena, em meio limitado da associação, contendo data, assinatura e identificação do assinante (nome, cargo/função na associação).  
6.3.3. - A autodeclaração mencionada nas alíneas do item 6.3.3., deverá ser datada e assinada pelo candidato interessado, que se responsabilizará por todas as informações prestadas.  
6.4. - Para envio da documentação constante do item 6.3.3., o candidato - durante o período de inscrições - deverá:  
a) - acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;  
b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para inscrição no sistema de pontuação diferenciada para pretos pardos e indígenas" e realizar o envio da documentação, por meio digital (upload);  
b1) a documentação deverá estar digitalizada, frente e verso, quando houver informação no verso, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".  
b2) no caso de envio de memorial descritivo em vídeo, este deverá conter, no máximo, 10 minutos, com o tamanho de até 1 Gb e uma das seguintes extensões: "avi" ou "mp4" ou "mkv" ou "mov".  
6.4.1. - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido e, no caso de vídeo, com imagem ou som danificados.  
6.4.2. - Não será considerado documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.  
6.5. - O candidato que não atender as instruções deste Capítulo, durante o período de inscrições, não fará jus a pontuação diferenciada, seja qual for o motivo alegado.  
6.6. - A documentação encaminhada terá validade somente para este Concurso Público.  
6.7. - A documentação encaminhada fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.  
6.8. - É permitido ao candidato preto, pardo ou indígena manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.  
6.9. - A divulgação da análise documental com a relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos pardos e indígenas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
6.9.1. - O candidato que tenha tido indeferida a solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas, poderá interpor recurso, conforme disposto o Capítulo 12 - DOS RECURSOS.  
6.9.2. - O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.  
6.9.3. - A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação para concorrer pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo V. A relação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista de candidatos que concorrerão pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas.  
6.10. - A veracidade da autodeclaração de que trata o item 6.3.1 será objeto de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, comida pela Fundação VUNESP.  
6.10.1. - A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato indígena será feita exclusivamente pela documentação descrita no item 6.3.3 b) e suas alíneas.  
6.10.2. - A aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos e pardos será realizada, exclusivamente, considerando o critério feniológico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam confirmar a veracidade da autodeclaração.  
6.10.2.1. - A verificação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada na modalidade semi-presencial, ou seja, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local determinado pela Fundação VUNESP, para participar de uma videoconferência com a banca.  
6.10.2.2. - Será eliminado deste Concurso Público o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos.  
6.10.3. - A verificação pela Comissão de Heteroidentificação ocorrerá após a aplicação da prova objetiva, ou seja, da primeira fase de certame, para todos os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, que optaram pela pontuação diferenciada e que, após a aplicação da pontuação diferenciada, foram habilitadas no certame.  
6.10.4. - As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas constará de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
6.10.4.1. - O candidato que tenha tido indeferida a aferição da veracidade da autodeclaração de candidatos pretos, pardos e indígenas para interpor recurso pelo sistema de pontuação diferenciada, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 12 - DOS RECURSOS.  
6.11. - O candidato cuja autodeclaração for confirmada pela banca de heteroidentificação e houver sido contratado, e, posteriormente, existir alegação ou denúncia de má-fé ou prática de falsidade ideológica perante a banca, ficará sujeito à anulação de sua contratação no emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.  
6.11.1. - Para efeito de seleção afirmativa, aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos especificados a seguir:  
6.12.1. - fórmula do fator de cálculo da pontuação diferenciada:  
PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:  
PD = o fator de pontuação diferenciada a ser aplicado às notas em todas as provas escritas (provas objetivas, dissertativas e redação); aos candidatos pretos, pardos ou indígenas que optaram em receber a pontuação diferenciada, calculado com base nas notas da respectiva prova.  
MCA é a pontuação média da concorrência ampla, na respectiva prova, entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se do cálculo as pontuações dos inabilitados, ou seja, daqueles que não obtiveram nota igual ou superior a 50 ou zeraram em pelo menos um dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos). Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que não se declararam pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não receber a pontuação diferenciada.  
MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI, na respectiva prova, entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se do cálculo as pontuações dos inabilitados, ou seja, daqueles que não obtiveram nota igual ou superior a 50 ou zeraram em pelo menos um dos componentes da prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos). Entende-se por "concorrência PPI" todos os candidatos que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e optaram pela pontuação diferenciada.  
6.12.2. - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada nas notas finais dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, que optaram pela pontuação diferenciada, em todas as provas escritas (provas objetivas, dissertativas e redação) do concurso público é:  
NFCPPI = (1+PD) x NSCPPI  
Onde:  
NFCPPI é a nota final na prova, após a aplicação da pontuação diferenciada, e que gerará a classificação do candidato na referida etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital.  
NSCPPI é a nota simples (nota utilizando-se os mesmos critérios de pontuação aplicados aos candidatos a ampla concorrência) do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicado o fator de pontuação diferenciada.  
6.12.3. - Ao término da fase do concurso público, a nota final do candidato, aplicado o fator de pontuação diferenciada, passará a ser considerada como sendo a nota simples do candidato na prova.  
6.12.4. - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo do fator de pontuação diferenciada (PD), a pontuação média da concorrência ampla (MCA) for maior que a pontuação média da concorrência PPI (MCPPI).  
6.13. - Os candidatos que optarem por utilizar o sistema de pontuação diferenciada participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário de início e local de aplicação das provas.  
6.14. - A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame ocorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples de todos os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição que optaram pela pontuação diferenciada.  
6.15. - Os cálculos efetuados referentes à pontuação diferenciada, relativos ao desempenho médio dos candidatos, não serão relativos ou alterados em virtude de eliminação de candidato.  
6.16. - O candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência, é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada, cumulativamente à reserva de vagas prevista em edital para pessoas com deficiência.  
CAPÍTULO 7 - DAS PROVAS  
7.1. - Este Concurso Público constará das seguintes provas:  
EMPREGOS PÚBLICOS - PROVAS - QUESTÕES  
Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Gestão de Pessoas)  
Contador  
Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) - Prova Objetiva:  
Conhecimentos Gerais  
- Língua Portuguesa  
- Matemática e Raciocínio Lógico  
- Legislação  
Conhecimentos Específicos  
- Conhecimentos Específicos  
Prova Dissertativa  
- Conhecimentos Específicos  
10  
05  
05  
20  
02  
Agente de Vigilância e Recepção - Prova Objetiva:  
Conhecimentos Gerais  
- Língua Portuguesa  
- Matemática e Raciocínio Lógico  
- Legislação  
Conhecimentos Específicos  
- Conhecimentos Específicos  
Prova de Redação  
10  
05  
05  
20  
01  
7.1.1 A prova objetiva - de caráter eliminatório e classificatório - visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo emprego público.  
7.1.1.1. - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II.  
7.1.1.2. - A prova objetiva terá a duração de 4 horas.  
7.1.2. - A prova dissertativa - de caráter eliminatório e classificatório - visa avaliar os conhecimentos necessários ao desempenho pleno das atribuições do candidato ao respectivo emprego público, além de considerar sua capacidade de leitura, de interpretação e de escrita, na forma culta da língua portuguesa.  
7.1.2.1. - A prova dissertativa será composta de 2 (duas) questões. As questões serão relacionadas ao conteúdo programático, com estreita correlação à atribuição do emprego público, constante do Anexo II.  
7.1.2.2. - A prova dissertativa será simultânea à prova objetiva.  
7.1.3. - A prova de redação - de caráter eliminatório e classificatório - visa avaliar as habilidades de escrita do candidato, que deverá escrever um texto dissertativo-argumentativo coeso e coerente sobre um determinado tema, de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa.  
7.1.3.1. - A prova de redação será simultânea à prova objetiva.  
CAPÍTULO 8 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS  
8.1. - As provas serão aplicadas na cidade de Marília.  
8.1.1. - Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade informada no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)



8.2. - A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção 3, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2.1. - O candidato poderá, ainda:

- a) - consultar o site da Fundação VUNESP; ou
- b) - contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.

8.2.2. - O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, sala e local previstos no Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.3. - O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

- a) - caneta de tinta preta;
- b) - documento de identificação em uma das seguintes formas:
  - b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
  - b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

8.4. - Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b", do item 8.3., desde que permita, com clareza, a sua identificação.

8.4.1. - O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea "b", do item 8.3., não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

8.4.2. - Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia das provas – protocolos, cópia dos documentos cotados na alínea "b", do item 8.3., ainda que autenticada, biometria de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.5. - Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

8.6. - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

8.7. - O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8.8. - O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

8.9. - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

8.10. - São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

8.11. - Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e sem pelo candidato.

8.11.1. - O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

- a) - desligá-lo;
- b) - retirar sua bateria (se possível);
- c) - acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, exceto a carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
- d) - colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e) - esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embainha da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova;
- f) - os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da respectiva prova.

8.12. - A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização das provas.

8.12.1. - A autenticação digital, a reprodução da frase/assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no item 13.3.

8.12.2. - A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.

8.13. - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) - não comparecer às provas, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção 3, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;
- b) - apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) - não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea "b", do item 8.3.;
- d) - ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) - estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 8.11. e 8.11.1., e suas alíneas;
- f) - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;
- g) - fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h) - lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) - não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas da prova objetiva e/ou dissertativa e/ou o caderno de questões da prova objetiva e/ou dissertativa completa, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) - estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) - durante o concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

n) - retirar-se do local da prova objetiva, antes de decorrido o tempo mínimo de 3 horas de permanência mínima ou sem a respectiva autorização do responsável pela aplicação da prova prática, se for o caso;

DA PROVA OBJETIVA

8.14. - A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 17.03.2024, no período da tarde.

8.14.1. - O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 8.1. a 8.16., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.15. - A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção 3, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16. - Nos 5 dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva e/ou dissertativa e/ou redação, o candidato poderá ainda:

- a) - consultar o site da Fundação VUNESP; ou
- b) - contatar o serviço de Atendimento ao Candidato.

8.16.1. - Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

8.16.2. - Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar as provas, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

8.16.3. - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.16.4. - Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.17. - O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

8.17.1. - O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de uma hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para a conferência da prova objetiva realizada.

8.18. - No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas da prova objetiva e/ou da redação e/ou da dissertativa e o caderno de questões da prova objetiva e/ou dissertativa e/ou redação.

8.18.1. - O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.18.2. - Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.18.3. - A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

8.18.4. - O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.

8.18.4.1. - Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

8.18.4.2. - O candidato que tenha obtido a Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

8.18.5. - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.18.6. - Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

8.18.7. - Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

8.18.7.1. - Será excluído deste Concurso Público, o candidato, dentro os 3 últimos, que se recusar a permanecer em sala até que o último candidato entregue sua prova.

8.18.7.2. - Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

8.18.8. - Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

8.18.9. - O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo – Seção 3, e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 3º dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA DISSERTATIVA

8.19. - A prova dissertativa será aplicada no mesmo dia, horário e local da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto nos itens 8.1. a 8.16., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.20. - Serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, considerando-se o disposto a seguir:

Empregos Públicos - Ampla concorrência - Candidatos com deficiência (5%)

Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Gestão de Pessoas) - 60 - 3

Contador - 60 - 3

Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho) - 60 - 3

8.20.1. - Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 11.

8.21. - É de responsabilidade do candidato a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP para a realização da prova, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais e às orientações contidas na capa do caderno da prova.

8.21.1. - O candidato receberá o caderno pré-identificado, no qual deverá conferir seu nome, seu número do documento de identidade, se há falhas de impressão e se o caderno está completo e, então, assinar no local reservado na capa do caderno.

8.21.2. - Na hipótese de haver falhas de impressão ou ausência de folhas, o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal da sala.

8.21.3. - Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação VUNESP tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o

qual será registrado no Termo de Responsabilidade do Fiscal da sala e no Relatório do Coordenador.

8.22. - Na hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

8.22.1. - As questões da prova dissertativa abordarão os conhecimentos específicos previsto no Anexo II.

8.22.1.1. - Na correção da prova dissertativa serão analisados o conhecimento e a capacidade do candidato em desenvolver a questão proposta de forma precisa, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a capacidade de interpretar e a exposição demonstrada.

8.23. - A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta.

8.23.1. - Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.

8.24. - Na prova dissertativa, não será permitido:

- 8.24.1. - consultar a qualquer outro material além do fornecido pela Fundação Vunesp;
- 8.24.2. - uso de máquinas calculadoras, paggers ou de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação, sob pena de desclassificação do candidato e nulidade de sua prova;
- 8.24.3. - interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para atendimento especial para a realização da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação VUNESP, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 8.25. - Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

8.26. - Na prova dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.

8.26.1. - Qualquer sinal, marca, desenho, informação pessoal, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à questão.

8.27. - Na prova dissertativa é vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à questão.

8.28. - Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os respectivos espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

8.28.1. - Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da resposta do candidato.

8.28.2. - Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

8.29. - O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.30. - Ao término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.

8.31. - Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.

8.32. - Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) - estiver faltando folhas;
- 8.33. - Será atribuída nota 0 (zero) à questão que:
  - a) - apresentar nome, rubrica, assinatura, informações pessoais, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado nas questões que possa permitir a identificação do candidato;
  - b) - apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
  - c) - responder incorretamente a questão proposta;
  - d) - estiver em branco;
  - e) - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
  - f) - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - g) - apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.
- 8.34. - Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
  - a) - estiver rasurado;
  - b) - for ilegível ou incompreensível;
  - c) - for escrito em língua diferente da portuguesa;
  - d) - for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.

8.35. - Um exemplar do caderno da prova dissertativa, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

DA PROVA DE REDAÇÃO

8.36. - A prova de redação será aplicada no mesmo dia, horário e local da prova objetiva, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 8.1. a 8.16., não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.37. - Serão corrigidas as provas de redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados na prova objetiva, considerando-se o disposto a seguir:

Empregos Públicos - Ampla concorrência - Candidatos com deficiência (5%)

Agente de Vigilância e Recepção - 60 - 3

8.37.1. - Havendo empate na última colocação, será utilizado o critério de desempate estabelecido no Capítulo 11.

8.38. - Na prova de redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo (em prosa), de acordo com a norma-padrão da língua portuguesa, a partir da leitura e compreensão de textos auxiliares, que servem como um referencial para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. Ele deverá demonstrar domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual, considerando a importância de apresentar um texto bem articulado.

8.39. - A prova de redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a) - Tema: avalia-se, neste critério, se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.
- b) - Estrutura (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/ tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Na avaliação do gênero/tipo de texto, observam-se no candidato sustenta a sua tese em termos argumentativos, e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto dissertativo (introdução, desenvolvimento e conclusão). Sabe-se que é comum, em textos dissertativos, a exposição de fatos e opiniões, mas é imprescindível que haja um posicionamento por parte do autor da redação, a partir da defesa (dara) de um ponto de vista. No gênero/tipo de texto, avalia-se também o tipo de interlocução com o leitor, por se tratar de uma dissertação-argumentativa, deve-se prezar pela objetividade. Sendo assim, o uso de primeira pessoa do singular e de segunda pessoa (singular e plural) poderá ser penalizado. Além disso, também poderá ser penalizada a referência direta à situação imediata de produção textual (ex:

como afirma o autor do primeiro texto/dá coletânea/dó texto l; como solicitado nesta prova/proposta de redação), porque é importante que o texto escrito pelo candidato tenha autonomia, isto é, não dependa da consulta (por parte do leitor) da proposta de redação (textos de apoio e frase temática) para ser amplamente compreendido. Na coerência, serão observados o nível de compreensão (por parte do candidato) dos textos de apoio da proposta, o conhecimento de mundo (repertório) do candidato, a pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista adotado e a capacidade do candidato para desenvolver, relacionar e encadear satisfatoriamente as informações e ideias abordadas no texto. Assim, na avaliação deste critério, serão consideradas aspectos negativos: a falta de partes da macroestrutura dissertativa, a falta de um posicionamento (por parte do autor da redação) na defesa de um determinado ponto de vista, a falta de autonomia do texto, a presença de contradição entre as ideias, a falta de desenvolvimento dos argumentos e a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

- c) - Expressão (coesão e modalidade): consideram-se, neste item, os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.), de modo a tomar a relação entre palavras, orações, períodos e parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais, tais como ortografia, acentuação, pontuação, regência, concordância (verbal e nominal) etc., bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e frases.
- 8.40. - Será atribuída nota zero à redação que:
  - a) - fugir ao tema/eu gênero proposto;
  - b) - apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
  - c) - estiver em branco;
  - d) - apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
  - e) - for escrita em outra língua que não a portuguesa;
  - f) - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - g) - apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
  - h) - apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
  - i) - apresentar menos de 8 (oito) linhas AUTÓGRAFAS (não copiadas da prova, dos textos de apoio, de modelos prontos de redação ou de outras fontes) contínuas e/ou for composta PREDOMINANTEMENTE por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova e/ou por reproduções (plágio) de textos divulgados em mídias digitais (sobretudo internet) ou impressas;
  - j) - for idêntica ou muito semelhante a redações(ões) deste ou de outros Concursos Públicos, bem como de qualquer outro exame de seleção;
  - k) - apresentar formas propositais de anulação, como impropriedades, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o item proposto.
- 8.41. - Observações importantes:
  - 8.41.1. - Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
  - 8.41.2. - O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
  - 8.41.3. - Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída à ação, e não à reprodução do corpo do texto. Sempre será considerado título a reprodução da frase temática fora do corpo do texto (inclusive quando não houver o espaço de uma linha pulada ou qualquer marca que indique a separação entre a reprodução da frase temática e o que se considera, efetivamente, corpo do texto – esteja essa reprodução nas linhas iniciais ou finais da redação).
  - 8.41.4. - Textos curtos, com 15 (quinze) linhas ou menos, serão penalizados no critério que avalia a expressão. Além disso, serão com 20 (vinte) linhas ou menos não poderão alcançar a nota máxima no critério C do item 8.39.
  - 8.41.5. - As propostas de redação da Fundação VUNESP apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Redações compostas, predominantemente, por cópia desses textos motivadores receberão nota zero e redações em que sejam identificados trechos de cópia da coletânea (sem predominância) ou predominância de paráfrase desses textos motivadores (em relação a trechos autorais) terão a nota final diminuída drasticamente.
  - 8.41.6. - A banca examinadora da Fundação VUNESP leva em consideração, na avaliação do critério B do item 8.39., o conhecimento de mundo dos candidatos. Contudo, é muito importante que o repertório mobilizado no texto estabeleça uma relação consistente com o tema abordado e contribua, efetivamente, para a defesa da tese adotada pelo candidato. Assim, a mera referência a pensadores, obras ou teorias não garante uma nota alta nos Concursos Públicos da Fundação VUNESP – ao contrário, a redação será penalizada, quando esse repertório não estiver devidamente concatenado com o tema abordado e com a tese defendida.
  - 8.41.7. - Não é necessário elaborar conclusões com proposta de intervenção, nas redações dos Concursos Públicos promovidos pela Fundação VUNESP.
  - 8.41.8. - Serão anuladas as redações em que seja identificada predominância de reprodução de modelos prontos de redação disponibilizados na internet ou em outras fontes. A predominância de reprodução de modelos será identificada por comparação entre modelos disponíveis para consulta em fontes de acesso público, bem como pela comparação entre as redações apresentadas pelos candidatos, quando evidenciada a utilização de um mesmo modelo. Ademais, também serão penalizadas, com redução de nota nos critérios B e C do item 8.39., redações que, embora não sejam predominantemente copiadas, apresentem trechos reproduzidos de modelos prontos.

CAPÍTULO 9 – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

9.1. - DA PROVA OBJETIVA

9.1.1. - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

9.1.2. - A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

NP = Na x 100/Tp

Onde:

- NP = Nota da prova
- Na = Número de acertos do candidato
- Tp = Total de questões da prova objetiva

9.1.3. - Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos).

9.1.4. - Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova objetiva, serão eliminados deste Concurso Público.

9.2. - DA PROVA DISSERTATIVA

9.2.1. - A prova dissertativa valerá 100 pontos.

9.2.2. - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.



9.2.3. - O candidato não habilitado na prova de redação e aquele habilitado na prova objetiva mas que não tenha sua prova dissertativa corrigida serão eliminados deste Concurso.

**9.3. - DA PROVA DE REDAÇÃO**

9.3.1. - A prova de redação valerá 10 pontos.

9.3.2. - Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

9.3.3. - O candidato não habilitado na prova de redação e aquele habilitado na prova objetiva, mas que não tenha sua prova dissertativa corrigida serão eliminados deste Concurso Público.

**CAPÍTULO 10 - DA PONTUAÇÃO FINAL**

10.1. - A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:

a) - para os empregados públicos com prova objetiva e dissertativa: a somatória das notas obtidas nas provas objetiva e dissertativa;

b) - para o empregado público com prova objetiva e redação: a somatória das notas obtidas em ambas as provas.

**CAPÍTULO 11 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11.1. - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. - Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

11.2.1. - Para os empregados públicos de Assistente Técnico Administrativo (Área de atuação: Gestão de Pessoas), Contador e Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho):

a) - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) - que obtiver maior nota na prova dissertativa;

c) - que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

d) - que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

e) - que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática e raciocínio lógico;

f) - maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

g) - que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

11.2.2. - Para o empregado público Agente de Vigilância e Receção:

a) - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) - que obtiver maior nota na prova de redação;

c) - que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

d) - que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

e) - que obtiver maior número de acertos nas questões de matemática e raciocínio lógico;

f) - maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

g) - que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

11.3. - Persistindo ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

11.4. - Os candidatos classificados serão enumerados, por ordem pública, em duas listas, a saber:

a) - lista de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;

b) - lista de classificação especial: contendo os candidatos classificados que concorrem como pessoa com deficiência.

11.5. - Não concorrendo neste Concurso Público, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoa com deficiência, será elaborada somente a lista de classificação geral.

**CAPÍTULO 12 - DOS RECURSOS**

12.1. - Caberá recurso contra:

a) - o indeferimento do resultado da solicitação de redução;

b) - o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência;

c) - o indeferimento de condição especial para a realização das provas;

d) - o indeferimento da condição de jurado;

e) - o indeferimento de solicitação para participação pelo sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas;

f) - o gabarito da prova objetiva;

g) - os resultados das provas;

h) - a classificação prévia.

12.2. - O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem.

12.3. - Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

12.4. - A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preferência de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

12.5. - O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

12.6. - Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

12.7. - Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

12.7.1. - Será liminarmente indeferido:

a) - o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página deste Concurso Público;

b) - o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) - o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

12.7.2. - O candidato que não interpusse recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

12.8. - A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

12.8.1. - O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

12.8.2. - A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

12.8.3. - No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação de candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

12.9. - No caso de recurso em pendência à época da publicação de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

12.10. - A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos após a publicação deste Edital.

12.11. - Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva e dissertativa.

12.12. - Os espelhos das folhas de respostas das provas objetiva e dissertativa, bem como a grade de correção das provas dissertativa, ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

12.13. - Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

12.14. - Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a o evento diverso daquele em andamento.

12.15. - Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.16. - A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

**CAPÍTULO 13 - DA CONTRATAÇÃO**

13.1. - A contratação será efetuada por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília.

13.2. - Por ocasião da contratação, o candidato terá prazo de 30 (trinta) dias para a admissão, devendo comprovar os requisitos para o Concurso Público mediante entrega dos devidos documentos, observando os termos do item 2.4.2., bem como:

a) - ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego público, previstos na inscrição;

b) - firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) - outras exigências que a Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília julgar necessárias;

13.3. - A Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília, no momento do recebimento dos documentos, coletará a impressão digital na Folha de Identificação do Candidato - FC, para confirmação da digital e/ou assinatura coletadas no dia da realização das provas.

13.4. - O não comparecimento para a admissão dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**CAPÍTULO 14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.1.1. - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar publicações de todos os atos editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e, disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Edital.

14.2. - A Fundação VUNESP e a Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebendo por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.2. - Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

14.3. - A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.4. - Comprovada a inexistência ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

14.5. - Caberá a Diretoria Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília a homologação deste Concurso Público.

14.6. - O prazo de validade deste Concurso será de 2 anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.

14.6.1. - A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público que trata este Edital, poderão ser aproveitados em áreas de atuação diferentes da área de atuação descrita neste Edital, preservada a função prevista.

14.7. - As informações sobre o presente Concurso Público:

a) - até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do serviço de Atendimento ao Candidato, e pelo site da Fundação VUNESP;

b) - após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade da Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília.

14.8. - Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília.

14.9. - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e, disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

14.10. - A Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

14.11. - O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

14.12. - Decorridos 90 dias da data da publicação do homologação deste Concurso Público e não caracterizado qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

14.13. - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília poderão anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Edital.

14.14. - O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

14.15. - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.16. - Não será permitida a realização de provas em outros atos de decorrerem terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

14.17. - Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos, a este Concurso Público.

14.18. - Não será permitida a utilização de qualquer um das modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

14.18. - Salvo a exceção prevista no Capítulo 3, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a realização de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizaram prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

14.19. - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos em caráter irrevogável, pela Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

14.20. - Fazem parte deste Edital:

a) - o Anexo I (Das Atividades dos Empregados Públicos);

b) - o Anexo II (Do Conteúdo Programático);

c) - o Anexo III (Do Requerimento de Inclusão e Uso do Nome Social);

d) - o Anexo IV (Autodeclaração para fazer jus ao Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas);

e) - o Anexo V (Do Cronograma Previsto);

f) - o Anexo VI (Dos endereços da Fundação VUNESP e da Faculdade de Filosofia e Ciências - FFC - Câmpus de Marília).

**ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS**

**AGENTE DE VIGILÂNCIA E RECEÇÃO**

**PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO**

Executar atividades de recepção, identificação e vigilância nas dependências da instituição, fazendo uso de veículos motorizados quando solicitado. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Atender ao público, transportar documentos e volumes, operar equipamentos e implementar projetos ou sistemas que exijam conhecimentos técnicos especializados visando o aperfeiçoamento, racionalização e a inovação do processo de trabalho. Participar do planejamento, organização, controle das atividades administrativas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarecimento desta função.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE PESSOAS**

**PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO**

Desenvolver atividades administrativas, pesquisas e estudos específicos da área de atuação. Efetuar análises técnicas. Desenvolver e implementar projetos ou sistemas que exijam conhecimentos técnicos especializados visando o aperfeiçoamento, racionalização e a inovação do processo de trabalho. Participar do planejamento, organização, controle das atividades administrativas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encarecimento desta função.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DO TRABALHO**

Administrar o processo de seleção de pessoal por meio de concurso público. Realizar o acompanhamento do estágio probatório e da avaliação especial de desempenho. Diagnosticar as necessidades e implementar ações de treinamento e desenvolvimento, realizando avaliação da capacitação, propondo e monitorando os resultados das ações. Responsabilizar-se pelos procedimentos relativos à lotação e movimentação de pessoal, inclusive na análise de acumulação de cargos e funções. Analisar e implementar ações de promoção, férias, férias de férias e férias, alterações funcionais, concessão de direitos e vantagens de ordem pecuniária e geral dos servidores. Administrar o pagamento de vale alimentação e vale transporte. Proceder as informações cadastrais e financeiras para a folha de pagamento, executando os procedimentos decorrentes de rotinas anuais. Controlar a entrega de declarações de bens e valores dos servidores, e os registros de conselho de classe. Acompanhar a realização de exames laboratoriais e de exames de imagem. Planejar, elaborar atos para a contagem de tempo de serviço e relativos à concessão de adicionais por tempo de serviço, certidões de tempo de contribuição e aposentadoria. Analisar e elaborar atos relativos à vida funcional dos servidores. Elaborar editais e portarias.

**CONTADOR**

**PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO**

Planejar, organizar, controlar e desenvolver as atividades contábeis. Registrar atos e fatos contábeis. Administrar os tributos e obrigações fiscais e previdenciárias da Instituição; participar do gerenciamento de custos; atender aos órgãos fiscalizadores, preparando a documentação solicitada e prestando as informações necessárias. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais sobre assuntos de sua especialização. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. Emitir laudos e/ou pareceres técnicos. Realizar auditoria interna e pericia. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: MEDICINA DO TRABALHO)**

**PERFIL OCUPACIONAL DA FUNÇÃO**

Atendimento médico em nível ambulatorial e hospitalar. Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes. Estabelecer e emitir diagnósticos, prescrever medicamentos ou outras formas de tratamento e acompanhar no plano; proporcionar medidas de promoção e prevenção de saúde; trabalhar conjuntamente com outros profissionais, coordenar programas e serviços de saúde, inclusive Saúde do Trabalhador e Qualidade de Vida. Realizar perícias, juntas, auditorias e sindicâncias médicas. Emitir laudos e pareceres técnicos. Prestar assessoria e supervisão a outros profissionais. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos na área de saúde. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO:**

Realizar análise da situação de saúde: diagnóstico dos problemas, necessidades, recursos para atenção integral do trabalhador em níveis individual e coletivo. Realizar estudo do trabalho: análise e intervenção sobre as situações de risco para a saúde e integridade do trabalhador e geradas pelo trabalho. Formular políticas e organizar a atenção integral à saúde do trabalhador e gestão integrada de saúde, segurança e ambiente. Planejar e realizar, juntamente com a equipe, ações para promoção e educação para a saúde. Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamentos aos clientes, praticar intervenções, prescrever medicamentos e outras abordagens terapêuticas necessárias à recuperação da saúde. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, mudança de função, periódicos, e demissão dos trabalhadores e outros previstos nos programas de saúde e segurança do trabalhador. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador. Promover campanhas de saúde e outras ações de cuidado individual e coletivo. Realizar os procedimentos de avaliação profissional e avaliar o impacto de intervenções tecnicamente a relação entre a instituição e a previdência. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de

insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, seminários e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas como as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do edital poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expresso no conteúdo programático.

**ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**CARGO: Agente de Vigilância e Recepção**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas - tabela ou gráfico. Tratamento da informação - médias aritméticas. Noções de Geometria - forma, ângulo, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III - Da Organização do Estado; TÍTULO VIII - Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Agente de Vigilância e Recepção**

Conhecimentos Específicos: Segurança física e patrimonial. Procedimento de vigilância nas dependências internas e externas do prédio. Avaliação de riscos e vulnerabilidades. Ações e medidas preventivas em segurança com a finalidade de zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos. Conhecimento em prevenção e combate a incêndios. Conhecimento de primeiros socorros. Atendimento ao público: recepção. Serviços de telefonia: recebimento e emissão de ligações. Operar equipamentos de comunicação, por meio de rádio ou meio eletrônico. Recebimento e distribuição de correspondências. Identificação e vigilância utilizando veículos motorizados nas dependências da instituição.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**CARGOS: Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Gestão de Pessoas), Contador e Médico (Área de atuação: Medicina do Trabalho)**

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática e Raciocínio Lógico: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números reais, nas suas possíveis representações. Mínimo múltiplo comum. Máximo divisor comum. Porcentagem. Razão e proporção. Regra de três simples ou composta. Equações do 1º ou do 2º grau. Sistema de equações do 1º grau. Grandezas e medidas - quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa. Relação entre grandezas - tabela ou gráfico. Tratamento da informação - médias aritméticas. Noções de Geometria - forma, ângulo, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio Lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais; TÍTULO II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; TÍTULO III - Da Organização do Estado; TÍTULO VIII - Da Ordem Social. Regimento Geral da Unesp.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Assistente Técnico Administrativo I (Área de atuação: Gestão de Pessoas)**

Conhecimentos Específicos: Administração de pessoal. Benefícios sociais. Administração de cargos e salários. Treinamento e desenvolvimento. Planejamento, desenvolvimento e objetivos da capacitação. Avaliação da capacitação. Recrutamento e seleção. Concurso Público. Consolidação das leis do trabalho e suas atualizações. Legislação trabalhista (CLT); (diário, horas extras, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, faltas ao trabalho, aviso prévio, férias, férias de férias, multa rescisória, férias; contrato de trabalho. Gestão de pessoas. Equipes e liderança. Gerenciamento de desempenho. Organizações de aprendizagem. Cultura organizacional. Capital humano e capital intelectual. Estruturas organizacionais. Avaliação de desempenho. Gestão de pessoas por competências. Qualidade de vida no trabalho. Legislação previdenciária estadual.

**CONTADOR**

Conhecimentos Específicos: Conhecimento da legislação pertinente à área pública de orçamento, finanças, contabilidade e custos, com destaque para: Constituição Federal de 1988 (artigos 145 a 169, que tratam da tributação e do orçamento público); Lei nº 4.320/1964 (que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal); Lei nº 8.666/1993 (que Regulamenta o artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e Lei nº 14.132/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Decreto Estadual nº 29.589/1989 (que dispõe sobre a autonomia universitária das universidades estaduais paulistas); Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP); Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).



local de trabalho; emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99); prestações do regime geral de previdência social; das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional; da comunicação do acidente; das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho; da habilitação e reabilitação profissional; carência das apenadorias por idade, tempo de serviço e especial; doenças profissionais e do trabalho; classificação dos agentes nocivos; formulários de informações; nome técnico epidemiológico. 5. Bioestatística: noções de probabilidade e representação gráfica; tabulação dos dados; estatística descritiva; amostragem; testes de hipótese e inferência estatística; intervalo de confiança; análise de dados categóricos; taxas, razões e índices. 6. Bioética: princípios fundamentais; direitos e deveres do médico; responsabilidade profissional; sigilo médico; atestado e boletim médicos; pericia médica; pesquisa médica; código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional: método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional; estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; medidas de exposição no local de trabalho; medição dos efeitos das exposições; avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia: princípios de ergonomia e biomecânica; antropometria e planejamento do posto de trabalho; análise ergonômica de atividades; prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção; prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores: relações entre saúde ambiental e ocupacional; saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais: exame clínico e anamnese ocupacional; análise das condições de trabalho; laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional: normas regulamentadoras; normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho; inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho: programas preventivos; avaliação do risco em saúde; condicionamento físico e programas de aptidão; programas de nutrição; a saúde da mulher; proteção e promoção de saúde; doenças infecciosas; programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de drogas; gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais: higiene ocupacional; prevenção de acidentes; política de segurança; liderança e cultura; proteção pessoal. 14. Toxicologia: toxicologia e epidemiologia; monitorização biológica; toxicocinética; toxicologia básica; agentes químicos no organismo; toxicocinética; toxicodinâmica dos agentes químicos. 15. Manejo da Covid-19 e medidas de prevenção de contágio, rastreamento e monitoramento de casos de Covid-19 nos ambientes de trabalho.

**ANEXO III – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL**  
 Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu, \_\_\_\_\_ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/RG nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, solicito a inclusão e uso do meu nome social \_\_\_\_\_ (indicação do nome social), no Concurso Público da Faculdade de Filosofia e Ciências – FFC – Câmpus de Marília para admissão do emprego público de \_\_\_\_\_, no nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo meu nome social, segundo do número do documento oficial. Cidade/UF, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do (a) candidato(a))  
**ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO PARA FAZER JUS AO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA PARA PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**  
 AUTODECLARAÇÃO Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de obtenção de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas de que trata a Resolução UNESP nº 86, de 25/08/2023, que “Regulamenta e baixa parâmetros para a efetivação da política afirmativa para pessoas pretas, pardas e indígenas, em concursos públicos e processos seletivos de contratação de servidores técnico-administrativos na UNESP” unicamente no que se refere ao Concurso Público da Rectoria da UNESP, que:  
 1 – sou preto, pardo ou indígena;  
 2 – manifesto interesse em utilizar a pontuação diferenciada;  
 Declaro serem verídicas e me responsabilizo por todas as informações prestadas. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(assinatura do (a) candidato(a))  
**ANEXO V – DO CRONOGRAMA PREVISTO ETAPAS - DATAS**  
 Período de inscrições – 10h de 08.11.2023 às 23h59min de 20.12.2023  
 Vencimento do boleto bancário - 21.12.2023  
 Prazo para solicitar a redução da taxa de inscrição - 08 à 10.11.2023  
 Período para envio da documentação, por meio digital, referente à redução da taxa de inscrição - 10.11.2023  
 Divulgação do resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição - 05.12.2023  
 Período de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição - 05, 06 e 07.12.2023  
 Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição - 19.12.2023  
 Prazo para o candidato se inscrever e enviar documentação referente a:  
 - candidato deficiente  
 - condições especiais para a realização da prova  
 - condição de jurado  
 - inclusão e uso do nome social  
 - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas - 20.12.2023  
 Divulgação do resultado referente a:  
 - candidato deficiente  
 - condições especiais para a realização da prova  
 - condição de jurado  
 - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas - 17.01.2024  
 Período de recursos referente a:  
 - candidato deficiente;  
 - condições especiais para a realização da prova;  
 - condição de jurado  
 - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas - 17, 18 e 19.01.2024  
 Divulgação da análise de recurso contra o resultado:  
 - candidato deficiente;  
 - condições especiais para a realização da prova;  
 - condição de jurado  
 - participação no Sistema de Pontuação Diferenciada para Pretos, Pardos e Indígenas - 02.02.2024  
 Aplicação da Prova Objetiva  
 Aplicação da Prova Dissertativa  
 Aplicação da Prova de Redação - 17.03.2024

Divulgação do gabarito da prova objetiva - 20.03.2024  
 Período de interposição de recurso contra o gabarito - 20, 21 e 22.03.2024  
 Publicação da Classificação Definitiva - A definir  
**ANEXO VI – DOS ENDEREÇOS**  
 1) - da Faculdade de Filosofia e Ciências – FFC – Câmpus de Marília  
 STGP – Seção Técnica de Gestão de Pessoas  
 Endereço: Avenida Hygino Muzzi Filho, 737 Bairro Mirante - Marília/SP - CEP 17.125-900  
 Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30min  
 2) da Fundação VUNESP  
 Rua Rosa Germaine Burchard, 155 – Água Branca/Perizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062  
 Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas  
 Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas  
 Site: www.vunesp.com.br  
 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
 Marília, 26 de outubro de 2023.  
 Faculdade de Filosofia e Ciências – FFC – Câmpus de Marília  
 CAMPUS DE MARILIA  
 FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS  
 EDITAL Nº 249/2023-CM

**CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, NA DISCIPLINA FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS – CÂMPUS DE MARILIA.**  
 Estarão abertas, nos termos da Resolução UNESP-27, de 15/04/2009, alterada pela Resolução UNESP-42, de 02/06/2016, Portaria Unesp nº 126/2021 e de acordo com a Deliberação nº 39/2023-CCPG/SG, de 07/03/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as inscrições para obtenção do Título de Livre-Docente em Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia, cujas provas serão realizadas na disciplina “Fisioterapia e Traumatologia”, do Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional desta Faculdade.  
**1. INSCRIÇÕES**  
 1.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricaoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) por meio de boleto bancário, no período das 00h da dia 06/11/2023 às 17h da dia 05/12/2023, observado o horário de Brasília.  
 1.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da taxa dentro do período de inscrições e após inserção do comprovante no sistema de inscrições.  
 1.3. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF, com limite de 500MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://inscricaoes.unesp.br/.  
 1.4. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências no sistema:  
 1.4.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.  
 1.4.2. Os documentos do item 2.8 devem ser comprovados conforme segue:  
 Impresso  
 (a) livro impresso e capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN) e fazer upload da página de rosto. Para capítulo de livro impresso além de indicar o ISBN e anexar a página de rosto também é necessário fazer upload da parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;  
 (b) artigos impressos: fazer upload da primeira página do artigo, caso não conste legenda bibliográfica (título do periódico, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo) na primeira página, anexar também uma página com a legenda. Se o periódico não possuir legenda bibliográfica, fazer upload da capa do periódico, do sumário e da primeira página do artigo;  
 Eletrônico  
 (c) artigos eletrônicos: indicar título do artigo, título do periódico e o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator) do artigo;  
 (d) livro em suporte eletrônico e capítulo de e-book: indicar o título do livro em suporte eletrônico e o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url - Uniform Resource Locator) do e-book, ou se for o caso, indicar o título do capítulo do e-book, título do livro e o DOI ou url.  
**2. CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:  
 2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico;  
 2.2. cédula de identificação ou protocolo de solicitação ou, no caso de estrangeiro, cédula de identidade permanente;  
 2.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais);  
 2.4. comprovante de obtenção do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.  
 2.5. Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:  
 2.6. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;  
 2.7. possuir pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;  
 2.8. possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, conforme item 1.4.2.  
 2.9. ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;  
 2.10. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);  
 2.11. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;  
 2.12. ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colecionados da Universidade;  
 2.13. ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 2.8;  
 2.14. ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;  
 2.15. ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;  
 2.16. ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;  
 2.17. ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;  
 2.18. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

2.19. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;  
 2.20. ter sido orientador do Projeto Temático ou similar;  
 2.21. ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 2.18, e despesas com professor visitante;  
 2.22. Memorial circunstanciado, contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina em concurso, elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato após a obtenção do título de Doutor. No Memorial deverão constar atividades de pesquisa, com publicações em periódicos indexados (qualis da área de conhecimento em que atua), atividades em cursos de pós-graduação lato sensu, palestras e material didático qualificado, cursos de extensão e demais atividades pertinentes à área de atuação;  
 2.23. Tese original e inédita, ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades.  
 2.24. Currículo Vitae (Modelo plataforma Lattes).  
 2.25. Os subitens de 2.4 a 2.9 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:  
 a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;  
 b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento entre a Unesp;  
 c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsas concedidas por fomento ou Unesp.  
 2.26. Dos subitens de 2.10 a 2.21 o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) delas.  
**3. DEFEITO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**  
 3.1. Caberá à Congregação deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Professores Livre-docentes da Unidade, constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos em concursos de Livre-docente;  
 3.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção III a relação das inscrições deferidas e das indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.  
 3.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação de que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.  
**4. PROVAS:**  
 4.1. Do concurso para a obtenção do título de Livre-Docente constarão as seguintes provas:  
 I - Julgamento do Memorial circunstanciado, conforme especificações do subitem 2.22;  
 II - Defesa de Tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, conforme especificações do subitem 2.23;  
 III - Prova didática que será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizados pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso;  
 IV - Prova escrita, que versará sobre ponto a ser sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa de concurso, terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo 1 (uma) hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.  
 4.2. A critério da Unidade, o concurso poderá ser realizado no modo híbrido, adotados os seguintes critérios:  
 4.2.1. Os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à Unidade de origem de concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;  
 4.2.2. Os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp ou à Unidade de origem do concurso, poderão participar de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência ou outros meios eletrônicos de participação à distância.  
**5. AVALIAÇÃO:**  
 5.1. Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas.  
 5.2. As provas de Julgamento do Memorial e Defesa de Tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais, peso 1 (um).  
 5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso VI do art. 128 do Regulamento Geral da UNESP.  
 5.4. A aprovação dos candidatos no Concurso de Livre-Docência não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde foi realizado o concurso.  
**6. OBRIGATORIEDADES GERAIS**  
 6.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.  
 6.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 4, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.  
 6.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido.  
 6.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.  
 6.5. A prova de Julgamento da Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso.  
 Aplicam-se ao presente concurso as disposições estatutárias e regimentais da Universidade Estadual Paulista e as normas estabelecidas pela Resolução UNESP 27/2009, alterada pela Resolução UNESP 42/16 e Portaria Unesp nº 126/2021.  
**(Proc. 1748/2022-CM)**  
**PROGRAMA:**  
 1 - Abordagem fisioterapêutica após entorses de tornozelo  
 2 - Atuação fisioterapêutica na reconstrução de ligamento cruzado anterior  
 3 - Reabilitação da síndrome do impacto do ombro  
 4 - Raciocínio clínico para avaliação fisioterapêutica da dor lombar  
 5 - Atuação fisioterapêutica nas tendinopatias de calcâneo  
 6 - Fisioterapia na síndrome da dor femoropatelar  
 7 - Reabilitação da instabilidade glenoumeral anterior  
 8 - Avaliação fisioterapêutica aplicada às disfunções musculoesqueléticas  
 9 - Atuação da fisioterapia na osteoartrite de joelho  
 10 - Princípios de avaliação e intervenção fisioterapêutica na dor crônica musculoesquelética  
 11 - Estratégias para reabilitação das lesões no ombro de atletas  
 12 - Fisioterapia nas fraturas proximais de fêmur

**BIBLIOGRAFIA:**  
 BARBOSA, Rafael I.; SILVA, Marcelo F. Fisioterapia traumato-ortopédica. Grupo A, 2021.  
 BRODY, Lori T.; HALL, Carrie M. Exercício Terapêutico - Na Busca da Função, 4ª edição. Grupo GEN, 2019.  
 BUCKLEY, Richard E.; APVATHAKKUL, Theerachai; MORAN, Christopher G. Princípios AO do tratamento de fraturas - 2 volumes. Grupo A, 2020.  
 CHEN M. Tratado de ortopedia. São Paulo : Roca, 2007.  
 DUTTON, Mark. Fisioterapia Ortopédica. Grupo A, 2010.  
 KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn. Exercícios. John. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. Editora Manole, 2021.  
 HERBERT, Siziño; FILHO, Tarcísio Eloy P. B.; XAVIER, Renato; et al. Ortopedia e Traumatologia. Grupo A, 2017.  
 HOPPENFELD, Stanley. Exame Clínico Musculoesquelético. Editora Manole, 2016.  
 HOPPENFELD, S.; MURTHY, V.L. Tratamento e reabilitação de fraturas São Paulo: Manole, 2001.  
 MAGÉE, David J. Avaliação. Musculoesquelética. Editora Manole, 2010.  
 MAGÉE, David J.; ZACHAZEWSKI, James E.; QUILLEN, William S. Prática da Reabilitação Musculoesquelética: Princípios e Fundamentos Científicos. Editora Manole, 2013  
 O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J.; FULK, George D. Fisioterapia: avaliação e tratamento 6ª ed. Editora Manole, 2018.  
 PALMER, M. L., EPLER, M. E. (2000) Fundamentos das Técnicas de Avaliação Musculoesquelética. (2ª edição). Guanabara Koogan.  
 PRENTICE, William E. Fisioterapia na Prática Esportiva. Grupo A, 2012.  
 PRENTICE, William E. Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeutas. Grupo A, 2014.  
 SLUKA, K.A. Mechanisms and Management of Pain for the Physical Therapist. Lippincott Williams & Wilkins, 2ª edição, 2016.  
 VOICHT, Michael L.; HOOGENBOOM, Barbara J.; PRENTICE, William E. Técnicas de Exercícios Terapêuticos: Estratégias de Intervenção Musculoesquelética. Editora Manole, 2014  
 Periódicos  
 Brazilian Journal of Physical Therapy (1809-9246)  
 British Journal of Sports Medicine (0306-3674)  
 Clinical Biomechanics (0268-0033)  
 Clinical Orthopaedics and Related Research (0009-921X)  
 Journal of Athletic Training (1062-6050)  
 Journal of Physiotherapy (1836-9533)  
 Journal of Sport Rehabilitation (1058-2716)  
 Knee Surgery, Sports Traumatology, Arthroscopy (0942-2056)  
 Musculoskeletal Science & Practice (2468-7812)  
 Osteoarthritis and Cartilage (1063-4584)  
 Pain (0304-3959)  
 Physical Therapy & Rehabilitation Journal (1538-6724)  
 Physical Therapy in Sport (1466-853X)  
 Physiotherapy (0031-9406)  
 Sports Medicine (1179-2035)  
 The Journal of Orthopaedic & Sports Physical Therapy (0190-6011)  
 Artigos  
 ANDRADE, R., Pereira, R., van Cingel, R., Staal, J. B., & Espregueira-Mendes, J. (2020). How should clinicians rehabilitate patients after ACL reconstruction? A systematic review of clinical practice guidelines (CPGs) with a focus on quality appraisal (AGREE II). British Journal of Sports Medicine, 54(9), 512–519. https://doi.org/10.1136/bjsports-2018-100310  
 DANTAS, L. O., Salvini, T. F., & McAlindon, T. E. (2021). Knee osteoarthritis: key treatments and implications for physical therapy. Brazilian journal of physical therapy, 25(2), 135–146. https://doi.org/10.1016/j.bjpt.2020.08.004  
 DOIRON-CADRIN, P., Lafrance, S., Saurin, M., Cournoyer, E., Roy, J. S., Dyer, J. O., Frémont, P., Dionne, C., MacDermid, J. C., Toussaint, M., Rochette, A., Lowry, V., Bureau, N. J., Lamontagne, M., Coutts, M. F., Lavigne, P., & Desmeules, F. (2020). Shoulder Rotator Cuff Disorders: A Systematic Review of Clinical Practice Guidelines and Semantic Analyses of Recommendations. Archives of physical medicine and rehabilitation, 101(7), 1233–1242. https://doi.org/10.1016/j.apmr.2019.12.017  
 FILLINGIM RB, Looser JD, Baron R, Edwards RB. Assessment of Chronic Pain: Domains, Methods, and Mechanisms. J Pain. 2016 Sep; 17(9 Suppl):T10–20.  
 GAUNT RW, Shaffer MA, Sauer EL, Michener LA, McCluskey MG, Thigpen CA. The American Society of shoulder and elbow therapists' consensus rehabilitation guideline for arthroscopic anterior capsulolabral repair of the shoulder. J Orthop Sports Phys Ther. 2010;40(3):155-168. doi:10.2519/jospt.2010.3186.  
 GEORGE SZ, Fritz JM, Sillies SP, Schneider MJ, Bencucik JM, Lentz TA, Gilliam JR, Hendren S, Norman K. Interventions for the Management of Acute and Chronic Low Back Pain. Revision 2021. J Orthop Sports Phys Ther. 2021 Nov;51(11):CP61-CP660. doi: 10.2519/jospt.2021.0304. PMID: 34719942  
 HANDOLL, H. H., Cameron, I. D., Mak, J. C., Panagiotou, C. E., & Finnegan, T. P. (2021). Multidisciplinary rehabilitation for older people with hip fractures. The Cochrane database of systematic reviews, 11(11), CD007125. https://doi.org/10.1002/14651858.CD007125.pub3  
 LIN, L., Wiles, L., Waller, R., Goucke, R., Nagree, Y., Gilbert, M., Straker, L., Maher, P. G., & O'Sullivan, P. P. B. (2020). What does best practice care for musculoskeletal pain look like? Eleven consistent recommendations from high-quality clinical practice guidelines: systematic review. British journal of sports medicine, 54(2), 79–86. https://doi.org/10.1136/bjsports-2018-099878  
 MARTIN, R. L., Davenport, T. E., Fraser, J. J., Swadlow-Bea, J., Garcia, C. R., Carroll, L. A., Kivlan, B. R., & Carreira, D. (2021). Ankle Stability and Movement Coordination Impairments: Lateral Ankle Ligament Sprains Revision 2021. The Journal of Orthopaedic and Sports Physical Therapy, 51(4), 791–800. https://doi.org/10.2519/jospt.2021.0302  
 MCCLEUR, P. W., & Michener, L. A. (2015). Staged Approach for Rehabilitation Classification: Shoulder Disorders (STAR-Shoulder). Physical therapy, 95(5), 799–800. https://doi.org/10.2522/ptj.20140156  
 PIETERS, L., Lewis, J., Kuppens, K., Jochems, J., Bruijstens, T., Joossens, L., & Struyf, F. (2020). An Update of Systematic Reviews Examining the Effectiveness of Conservative Physical Therapy Interventions for Subacromial Shoulder Pain. The Journal of orthopaedic and sports physical therapy, 50(3), 131–141. https://doi.org/10.2519/jospt.2020.8498  
 SAMPALO R, Mancini M, Miranda A, Fonseca S. Aplicação da classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde (CIF) na prática clínica de fisioterapia. Braz J Phys Ther. 2005;9(2):129-36  
 SCHWANK, A., Blazey, P., Asker, M., Moller, M., Hägglund, M., Gard, S., Szakaski, C., Haugbo Andersen, S., Horsley, L., Whiteley, R., Cooks, A. M., Bizzini, M., & Anders, C. J. (2022). 2022 Bern Consensus Statement on Shoulder Injury Prevention, Rehabilitation, and Return to Sport for Athletes at All Participation Levels. The Journal of orthopaedic and sports physical therapy, 52(1), 11–28. https://doi.org/10.2519/jospt.2022.10952  
 SILBERNAGEL KG, Hanlon S, Sprague A. Current Clinical Concepts: Conservative Management of Achilles Tendinopathy. J Athl Train. 2020 May;55(5):438-447. doi: 10.4085/1062-6050-356-19  
 WILLY, R. W., Hoglund, L. T., Barton, C. J., Bolgia, L. A., Scalcitti, D. A., Logersted, D. S., Lynch, A. D., Snyder-Mackler, L., & McDonough, C. M. (2019). Patelofemoral Pain. The Journal of orthopaedic and sports physical therapy, 49(9), CP61–CP695. https://doi.org/10.2519/jospt.2019.0302

